



Câmara Municipal de Felgueiras

2015.11.26

PROPOSTA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - MARIA DE FÁTIMA FELGUEIRAS VAREJÃO COIMBRA, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANTÓNIO ANÍBAL COIMBRA - Presente a deliberação tomada na sua reunião da Câmara Municipal de 2015.10.15, do seguinte teor:-----

"PROPOSTA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - MARIA DE FÁTIMA FELGUEIRAS VAREJÃO COIMBRA, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANTÓNIO ANÍBAL COIMBRA - Presente a informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Serviços da Presidência de Polícia Municipal e de Proteção Civil, Dr. Nuno Miranda, datada de 2015.10.01. -----

-----A Exma. Senhora Vereadora, Dr.^a Adelina Silva, em 2015.10.01, prestou o seguinte despacho: "Concordo. À consideração superior do Senhor Presidente ". -----

-----O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Inácio Ribeiro, em 2015.10.05 proferiu o seguinte despacho: "À reunião de Câmara".-----

Deliberação - No seguimento do requerimento apresentado por Maria de Fátima Felgueiras Varejão Coimbra, cabeça de casal da herança de António Aníbal Coimbra e tendo em conta o conteúdo da proposta técnica em anexo, a Câmara Municipal delibera, emitir o seu parecer favorável nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal". Esta deliberação foi tomada por unanimidade."-----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera, nos termos do n.º 2, alínea k) do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conjugado com o n.º 1, alínea a) do artigo 1.º, do mesmo diploma legal, aprovar o parecer favorável de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, emitido a Maria de Fátima Felgueiras Varejão Coimbra, Cabeça de Casal da Herança de António Aníbal Coimbra, empresária em nome individual, titular do Número de Identificação Fiscal 901170690, sito no Lugar de Balazar, União das Freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, concelho de Felgueiras, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por 43 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Encontravam-se na sala 43 membros dos 47 que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por 43 votos a favor,





Câmara Municipal de Felgueiras

0 votos contra e 0 abstenções. Encontravam-se na sala 43 membros dos 47 que compõem esta Assembleia Municipal.-----

A Mesa da Assembleia,


Elis Rodrigues





Câmara Municipal de Felgueiras

Ordem do dia

Ponto n.º 28

Ata n.º 17

2015.10.15

PROPOSTA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - MARIA DE FÁTIMA FELGUEIRAS VAREJÃO COIMBRA, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANTÓNIO ANÍBAL COIMBRA - Presente a informação do Exmo.

Senhor Diretor do Departamento de Serviços da Presidência de Polícia Municipal e de Proteção Civil, Dr. Nuno Miranda, datada de 2015.10.01. -----

-----A Exma. Senhora Vereadora, Dr.ª Adelina Silva, em 2015.10.01, prestou o seguinte despacho: "Concordo. À consideração superior do Senhor Presidente ". -----

-----O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Inácio Ribeiro, em 2015.10.05 proferiu o seguinte despacho: "À reunião de Câmara". -----

Deliberação - No seguimento do requerimento apresentado por Maria de Fátima Felgueiras Varejão Coimbra, cabeça de casal da herança de António Aníbal Coimbra e tendo em conta o conteúdo da proposta técnica em anexo, a Câmara Municipal delibera, emitir o seu parecer favorável nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal". Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





Câmara Municipal de Felgueiras

Handwritten signatures and initials in blue ink.

INFORMAÇÃO N.º 140DDSPPMPC2015

PARA: EXMA. SENHORA VEREADORA
DRA. ADELINA SILVA

DE: DDSPPMPC

DATA: 2015.10.01

DESPACHO:

**CONCORDO. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR DO SENHOR
PRESIDENTE.**

2015/10/01

A VEREADORA,

Adelina Silva
(ADELINA SILVA, DRª.)

À REUNIÃO DE CÂMARA.

05/10/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

[Signature]

ASSUNTO: - Maria de Fátima Felgueiras Varejão Coimbra, cabeça de casal da herança de António Aníbal Coimbra – reconhecimento de interesse público municipal

O decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro estabelece o Regime de Regularização de estabelecimentos e explorações industriais, incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.

Este regime pretende criar um mecanismo que permita avaliar a possibilidade de regularização de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território (PDM/PU/PP) vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Nestes casos, o pedido deve ser instruído junto da entidade licenciadora competente, mediante a apresentação de um conjunto de elementos, entre os quais uma “deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal” (artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 165/2014).





Câmara Municipal de Felgueiras

[Handwritten signature]

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”.

Nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal “pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município”.

Maria de Fátima Felgueiras Varejão Coimbra, cabeça de casal da herança de António Aníbal Coimbra, com o Número de Identificação Fiscal 901170690, com sede na Praça Dr. José Joaquim Coimbra, n.º 162, União das Freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, solicitou o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos do artigo 5º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 165/2014. Maria de Fátima Felgueiras Varejão Coimbra, cabeça de casal da herança de António Aníbal Coimbra, empresária em nome individual, pretende regularizar a exploração afeta à sua atividade pecuária.

Considerando que:

- A agricultura familiar desempenha um importante papel na coesão dos territórios;
- No atual contexto socioeconómico, acresce a importância da diversificação das fontes de rendimento das famílias e criação de emprego local;
- Esta exploração contribui para o desenvolvimento do setor agrícola local;
- A agricultura familiar possibilita a dinamização dos espaços rurais, fixação de população, permitindo também abastecer os mercados locais com alimentos frescos.

Propomos que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária da empresária **Maria de Fátima Felgueiras Varejão Coimbra, cabeça de casal da herança de António Aníbal Coimbra**, titular do Número de Identificação Fiscal 901170690, sito no Lugar de Balazar, União das Freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, concelho de Felgueiras, para posterior remessa à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A certidão a emitir constitui elemento instrutório necessário nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

À consideração superior de V. Ex.ª.

[Handwritten signature]
Nuno Miranda, Dr.

